



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N°. 1.413/2012, de 22 de Agosto de 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender despesa com contribuições a AMUSUH – Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

04 – Administração

04.122	Administração Geral	
04.122.003	Gestão Administrativa Municipal	
04.122.003.2.0018	Contribuições a AMUSUH	1.000,00

ARTIGO 2º – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

3.3.90.39.00.2.03.00.18.541.006.2.0026	Manutenção do Conselho de Meio Ambiente	
	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 21 de Agosto de 2012.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal